



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2020 (SSA)

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 135/2020, Processos Administrativo nº 9099/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

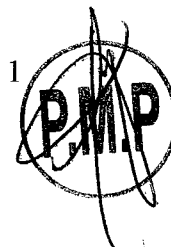
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.25-3, com sede Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF nº 057.054.937-03 e CI nº 1.722.479 SSP/ES;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



Assinado de forma digital
por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2020.10.20
17:54:57 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II – PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 9099/2020, Pregão Eletrônico n.º 135/2020, realizado em 05/08/2020, conforme segue:

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
67	FLUVOXAMINA 100 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	2520	2,87	7.232,40
TOTAL GERAL : R\$ 7.232,40					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS - PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;



Assinado de forma digital
por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2020.10.20
17:55:42 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

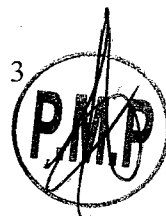
PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060-3390.30.00 - Fonte 1001, 1213 e 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;



Assinado de forma digital
por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2020.10.20
17:56:04 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



Assinado de forma digital por
FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA.05705493703
Dados: 2020.10.20 17:56:36 -03'00'

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1Acetilcisteína 10% – ampola.....	AMP	6000	2,10	12.600,00
3Enoxaparina sodica 60 mg.....	AMP	13000	45,43	590.590,00
7Amoxicilina 500 mg. + clavulanato.....	COM	115000	1,38	158.700,00
	de potássio 125 mg				
9Água destilada 10 ml.....	AMP	100000	0,29	29.000,00
11Cloreto de sodio 20% – ampola 10ml.....	AMP	3600	0,34	1.224,00
14Diclofenaco 75 mg.....	AMP	21000	0,85	17.850,00
20Glicose 50% 10 ml.....	AMP	17000	0,38	6.460,00
27Óleo mineral puro 100 ml.....	FRA	2400	2,67	6.408,00

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 948/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2020

Processo: 16123/2020 – Pregão Presencial nº 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.945.806/0001-52. Valor Estimado: R\$ 177.972,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
22LACTULOSE 120ml.....	FRA	1200	9,45	11.340,00
24Lidocaina 2%, geleia, tb d30 gr, doidratode.....	TUB	1700	3,96	6.732,00
30Enoxaparina sodica 20 mg.....	AMP	10000	15,99	159.900,00

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 949/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2020

Processo: 9099/2020 – Pregão Eletrônico nº 135/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157-34. Valor Estimado: R\$ 7.232,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
67Fluvoxamina 100 mg, maleato.....	COMP	2520	2,87	7.232,40

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 950/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020

Processo: 9099/2020 – Pregão Eletrônico nº 135/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 23.229,04. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
50Desogestrel 75 mcg (tipo cerazette).....	COM	364	0,91	331,24
78Fumarato de bisoprolol 2,5 mg (conco).....	COM	5760	1,979	11.399,04
95Donepezila 5 mg.....	COM	3240	1,829	5.925,96
107Polivitamínico e poliminerais de.....	COM	3240	1,72	5.572,80

"A" a "zinco"

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 204/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT QUEIMADOS E COBERTORES TÉRMICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 3.170,00/DATA/HORA: 11/11/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 15 de outubro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 205/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 53.678,00/DATA/HORA: 11/11/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 15 de outubro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 48/2020

PROC. 10051/04 – 065244/06 – 000544/09 – 001916/09 – 006926/09 – 025961/13 – 01423/18 – 8432/18 – 35762/19 – 42419/19 – 47072/19 – 54018/19 – 61347/19 – 63268/19 – 10024/20 – 11045/20 – 11049/20 – 28663/20 – 30672/20 – 30987/20 – 31639/20 – ARQUIVE-SE.

CONVOCA AS EMPRESAS INDICADAS ABAIXO PARA COMPARECEREM À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOCALIZADA NA RUA 24 DE MAIO Nº02 – ALTO DA SERRA, PARA CIÊNCIA E DAR ANDAMENTO NOS PROCESSOS DE INCENTIVOS FISCAIS E RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, NO PRAZO DE 30 DIAS, findo o prazo, à Comissão Permanente de Avaliação Documental/DESUP/SADRH para arquivo permanente, conforme Decreto 806/12: PROC. 52224/2017 – PROC. MAE 12543/10ACORP – PROC. 19637/2012 – PROC. MAE 64760/2006 – ASS. PROFESSORES PÚBLICOS – PROC. 25076/2020procmae4803/2011 – Brazilline – PROC. 17583/2013 – PROC. MAE 65847/2007 – AMMRE-

AL – PROC. 49024/2019 PROC. MAE 61468/2008 LAGOS DE ITAIPAIVA – PROC. 44878/2019 PROC. MAE 414941/2016-AB CONSTRUTORA.

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Decreto de delegação de competência 006/2017

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 110A/2020

Proc. 32089/2020 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 2.339,10 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos), em favor da empresa E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS, referente à aquisição de roupas para os adolescentes acolhidos nos equipamentos CASA DE ACOLHIDA MASCULINA E FEMININA, do Departamento de Proteção Social Especial, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica/SAS. Publique-se em 09/10/2020.

DENISE MARIA R.QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social
Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

BOLETIM Nº 25/2020

PROCESSOS DEFERIDOS
034876/17; 035787/18; 010787/18; 005767/18; 051166/18; 060612/13; 005687/17; 053007/17; 010786/18; 068422/13; 003765/18; 003764/18; 015702/18; 005362/18; 024853/18; 028602/18; 020979/18; 028361/18; 021314/18; 036576/18; 032462/18; 035298/18; 063994/14; 051171/18; 068442/15; 049892/18.

PROCESSOS INDEFERIDOS
057650/13; 063608/18; 051170/18.

ARQUIVE-SE
013117/2018; 012547/2018.

KARINA BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 257 de 16 de outubro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a Comissão Permanente de Contratualização, Credenciamento e Chamamento de Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde, conforme abaixo relacionado:

– Substituir JURACIARA GATTO JUSTEN, matr. nº 7590 por CATIA REGINA RODRIGUES B. FERNANDES, matr. nº 4524, a partir de 05/10/2020.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 258 de 16 de outubro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a Comissão Permanente de Avaliação Documental, conforme abaixo relacionado:

– Substituir GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA ROCHA, matr. nº 8099 por DONATIL MARIA DUARTE CHAVES, matr. nº 3066, a partir de 01/09/2020.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde